



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 5.599 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº 2035 de 22/12/2009.

**Art. 1º.** Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.099	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	12	AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Proj./Ativ.	2.099	MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
	3.3.90.30.00.00.00.00.1001	Material de Consumo	4.200,00
	3.3.90.33.00.00.00.00.1001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**